



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ITARANA - ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 245/2017

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ITARANA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO – SAAE – AUTARQUIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 84; Inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação, para fins de recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro de licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal, e ainda, o disposto no artigo 51 e seu § 4º da Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, Autarquia Municipal, tem seu recurso humano totalmente composto por servidores cedidos por esta municipalidade.

CONSIDERANDO a criação do Fundo Municipal de Saúde, e o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 373/91.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MARCELO RIGO MAGNAGO** como Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarana, do Fundo Municipal de Saúde e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 2º Ficam também nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, os seguintes servidores: **JULIANA BUCHER NETTO DE AGUIAR, VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO E ZÉNIA LORENA RIZZI**, sendo que, nas ausências do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o mesmo poderá ser substituído pelos servidores **JULIANA BUCHER NETTO DE AGUIAR e/ou VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO**.

Art. 3º Fica o presidente da Comissão Permanente de Licitação autorizado a assinar os editais de licitação, desde que seja autorizado pelo Prefeito Municipal na fase inicial do processo.

Art. 4º Os servidores designados deverão ser disponibilizados, de imediato, pelos Setores onde estiverem lotados, sempre que forem acionados, visando o cumprimento pleno da Lei.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias notadamente a portaria 012/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 30 de maio de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana/ES